



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.034, de 10 de fevereiro de 2011.

"Dispõe sobre a aprovação de celebração do protocolo de intenções entre a AIPOMESP e a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a celebração do protocolo de intenções entre a AIPOMESP - Associação dos Policiais Militares da Reserva, Reformados, da Ativa e Pensionistas da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

§ 1º - O protocolo de intenções de que trata o artigo 1º desta Lei, se encontra no Anexo I e tem por finalidade básica:

I - O recebimento, pela AIPOMESP, de forma definitiva do título de propriedade do imóvel objeto de cessão em comodato na forma prevista na Lei Complementar nº 004, de 23 de agosto de 1991.

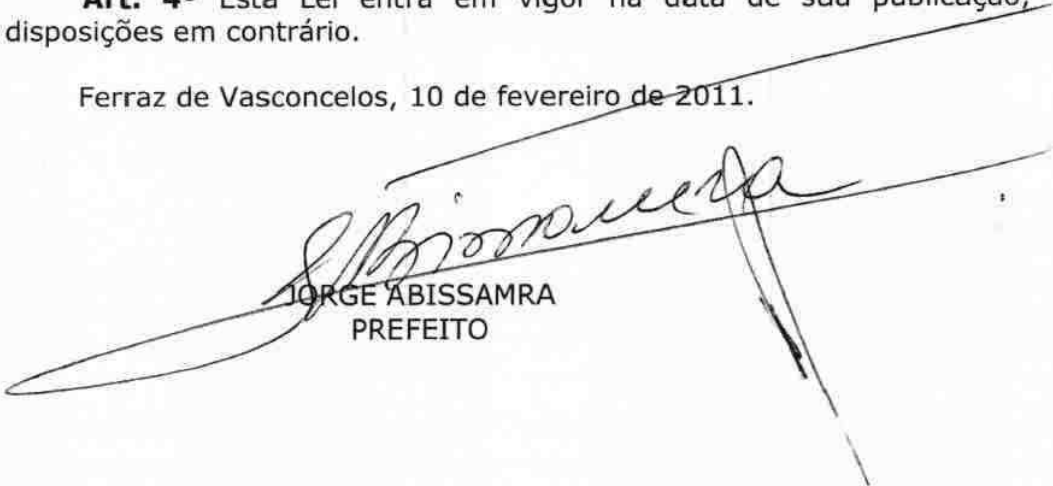
II - A entrega pela AIPOMESP no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação da planta de edificação, pela Municipalidade, de um prédio para uso da PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS em regime de comodato pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, prorrogáveis pelo mesmo período.

§ 2º - A AIPOMESP se compromete a construir, às suas expensas, prédio para uso da Prefeitura da Cidade de Ferraz de Vasconcelos destinado a implantação de um Centro de Atenção Psico-Social Álcool e Droga em Regime Semi-Internato e Ambulatório - CAPS AD - CAPES AD.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de fevereiro de 2011.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.034/2011 – fls.2

FLAVIO HENRIQUE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓPIA

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.034/2011 – fls.3

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A AIPOMESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Por este instrumento particular, de um lado, a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA E PENSIONISTAS DA CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (AIPOMESP), pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede na Capital de São Paulo, sito a Rua Gabriel Prestes nº 81 – Santana, CEP: 02032-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.227.086/0001-81, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Presidente da Diretoria Executiva, Capitão PM Reserva – GESOFATO VERNIN, e de outro a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, sito a Avenida Brasil nº 1841, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP, CEP nº 08529-200, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JORGE ABISSAMRA, doravante denominadas PARTÍCIPES, em observância aos princípios estatutários constitucionais, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

PRIMEIRA: Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objeto a cooperação entre a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA E PENSIONISTAS DA CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (AIPOMESP) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS para do lado da AIPOMESP, obter gratuitamente, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, o título de propriedade definitivo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, do seguinte imóvel: "Começa no marco nº1 cravado ao lado da Rua Um, segue em linha reta de 234,00 metros até encontrar o marco nº2, confrontando com Laura Bernardino Correa Kradichi; do marco nº2 deflete à direita e segue em curva de 9,27metros até encontrar o marco nº3, confrontando com a Rua 2; do marco 3, segue em reta de 28,00 metros até encontrar o marco nº4, confrontando com a Rua 2; do marco nº4 deflete à direita e segue em reta de 20,00 metros até encontrar o marco nº5, confrontando com o lote 1 da quadra A; do marco nº5 deflete à esquerda e segue em reta de 181,12 metros até encontrar o marco nº6, confrontando com os lotes 1 a 13 da quadra A; do marco nº 6 deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 47,00 metros até encontrar o marco nº7, confrontando com os lotes 15, 16 e 17; do marco nº7 deflete à esquerda e segue em reta de 20,00 metros até encontrar o marco nº8, confrontando com o lote 17; do marco nº8 deflete à direita e segue em reta de 32,00 metros confrontando com a Rua Um, até encontrar o marco 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.784,99m², em contrapartida, a AIPOMESP se compromete a construir às suas expensas um prédio, no terreno acima identificado, e cedê-lo em comodato pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, prorrogáveis por mais 50 (cinquenta) anos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para que esta possa prover à execução do Projeto Centro de Atenção Psico-Social Álcool e Droga/Semi-Internato e Ambulatório (CAPES AD).

DAS FORMAS COOPERAÇÃO

PRAZO

SEGUNDA: No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação de planta, pela Municipalidade, a AIPOMESP se compromete a construir, às suas expensas, o prédio previsto na cláusula anterior, entregando-o em comodato pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, prorrogáveis por mais 50 (cinquenta) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para que esta o utilize para, ao Projeto Centro de Atenção Psico-Social Álcool e Droga/Semi-Internato e Ambulatório (CAPES AD).

TERCEIRO: No mesmo prazo previsto na cláusula anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, se compromete a entrega à AIPOMESP, gratuitamente, o título de propriedade definitivo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, do seguinte imóvel: "Começa no marco nº1 cravado ao lado da Rua Um, segue em linha reta de 234,00 metros até encontrar o marco nº2, confrontando com Laura Bernardino Correa Kradichi; do marco nº2 deflete à direita e segue em curva de 9,27metros até encontrar o marco nº3, confrontando com a Rua 2; do marco 3, segue em reta de 28,00 metros até encontrar o marco nº4, confrontando com a Rua 2; do marco nº4 deflete à direita e segue em reta de 20,00 metros até encontrar o marco nº5, confrontando com o lote 1 da quadra A; do marco nº5 deflete à esquerda e segue em reta de 181,12 metros até encontrar o marco nº6, confrontando com os lotes 1 a 13 da quadra A; do marco nº 6 deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 47,00 metros até encontrar o marco nº7, confrontando com os lotes 15, 16 e 17; do marco nº7 deflete à esquerda e segue em reta de 20,00 metros até encontrar o marco nº8, confrontando com o lote 17; do marco nº8 deflete à direita e segue em reta de 32,00 metros confrontando com a Rua Um, até encontrar o marco 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.784,99m².

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.034/2011 – fls.4

DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

QUARTA: O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES só terá eficácia a partir de sua assinatura, e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação da planta e construção, por parte da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do prédio a ser construído, devidamente previsto na cláusula primeira deste ajuste, só surtindo o efeito jurídico esperado, desde que todos os seus termos sejam cumpridos pelos PARTICIPES, isto é: se no prazo previsto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, entregar à AIPOMESP, gratuitamente, o título de propriedade definitivo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, do seguinte imóvel: "Começa no marco nº1 cravado ao lado da Rua Um, segue em linha reta de 234,00 metros até encontrar o marco nº2, confrontando com Laura Bernardino Correa Kradichi; do marco nº2 deflete à direita e segue em curva de 9,27metros até encontrar o marco nº3, confrontando com a Rua 2; do marco 3, segue em reta de 28,00 metros até encontrar o marco nº4, confrontando com a Rua 2; do marco nº4 deflete à direita e segue em reta de 20,00 metros até encontrar o marco nº5, confrontando com o lote 1 da quadra A; do marco nº5 deflete à esquerda e segue em reta de 181,12 metros até encontrar o marco nº6, confrontando com os lotes 1 a 13 da quadra A; do marco nº 6 deflete à direita e segue em linha reta numa extensão de 47,00 metros até encontrar o marco nº7, confrontando com os lotes 15, 16 e 17; do marco nº7 deflete

à esquerda e segue em reta de 20,00 metros até encontrar o marco nº8, confrontando com o lote 17; do marco nº8 deflete à direita e segue em reta de 32,00 metros confrontando com a Rua Um, até encontrar o marco 1, ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 7.784,99m²; e se AIPOMESP construir, às suas expensas, o prédio previsto na cláusula segunda desta avença, entregando-o em comodato pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, prorrogáveis por mais 50 (cinquenta) anos, à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para que esta o utilize para, ao Projeto Centro de Atenção Psico-Social Álcool e Droga/Semi-Internato e Ambulatório (CAPES AD), quando então, cada ato, será objeto de instrumento jurídico específico.

DO FORO

QUINTA: Por mais privilegiado que seja, as partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Poá, como sendo o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, justamente para evitar eventual abuso de poder ou eventual parcialidade das autoridades judiciárias, tanto da sede principal da AIPOMESP, quanto do Município de Ferraz de Vasconcelos.

E por estarem de acordo, os PARTICIPES assinam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta um só efeito jurídico.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de fevereiro de 2011.

Gesofato Vernin
Presidente AIPOMESP

Jorge Abissamra
Prefeito de Ferraz de Vasconcelos

Testemunhas:

1ª) Nome
RG

2ª) Nome
RG